

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 048 / 2026

Processo Administrativo n.º 9900070363/2026

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
E ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E
REFORMA LTDA .**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada por sua Presidenta, Sra. **ILZA BOEIRA FELLOWS**, brasileira, portadora da carteira de identidade de n.º 52441099 CRM-RJ e inscrita no CPF sob o n.º 675.971.147-53, residente e domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.264.421/0001-80, situada na Rua Orlando Rangel, 240, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, representada neste ato pelo Sr. **RODRIGO FERREIRA ROSA DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 13.067.209-0 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 091.655.567-47, resolvem celebrar o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º **9900070363/2026**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento ao **ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, pela prestação do serviço de locação de aparelhos de ar condicionado, incluindo a instalação e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos, a fim de atender as necessidades da FMS no período compreendido de 23 de abril de 2026 e 31 de maio de 2026, no valor de R\$ 142.424,52 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminado no processo administrativo n.º **9900070363/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

O **ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, concorda em receber a importância, dando conseqüentemente a mais plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** foram efetuadas por meio do Programa de Trabalho: 5.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.39, no valor de R\$ 142.424,52 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Nota de Empenho n.º 1160/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

Niterói, 09 de setembro de 2026.

ILZA BOEIRA FELLOWS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA
RODRIGO FERREIRA ROSA DA SILVA

Testemunhas:

1: _____

2: _____